



PORTARIA Nº 1861, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Reestrutura a composição da Comissão de Organização da Base Legal da Secretaria Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde-MT, e dá outras providências.

MARCIO ANTONIO PANDOLFI, Prefeito em exercício do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando ser essencial a Organização e Planejamento das Bases Legais da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Organização das Bases Legais da Secretaria Municipal de Educação, sendo composta pelos representantes abaixo relacionados:

ORGÃO	REPRESENTANTES
Secretaria Municipal de Educação - SME	Titular: Osmar Cícero da Silva Suplente: Valdir da Silva Moreira Titular: José Dário Munhak Suplente: Jilvana Vitorassi
Gestores da Rede Municipal de Ensino Público	Titular: Leandro de Souza Suplente: Eloíza Vasco da Cruz
Conselho Municipal de Educação - CME	Titular: Isac Justino Ribeiro Suplente: Paulo César Angeli
Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP-LRV	Titular: Eriksen Carpes Suplente: Márcia Bottin Barbosa
Representantes dos professores da Rede Municipal	Titular: Maria Aparecida Vidal Suplente: Layse Carolina Baldo Garcia Titular: Jucélia de Oliveira Borges Ribeiro Suplente: Dionísio Cassenote

Art. 2º Fica nomeada como Secretária da Comissão a servidora, Sra. Ana Cristina de Almeida Blessa.



Art. 3º Para presidir os trabalhos da Comissão da Base Legal, será escolhido o presidente entre os representantes da Secretaria Municipal de Educação, pelos membros da comissão.

Art. 4º A coordenação geral dos trabalhos da comissão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O representante suplente, oriundo da mesma categoria representativa, que substituirá o titular nos casos de afastamentos temporários ou eventuais daquele, assumirá a vaga nas hipóteses de afastamento definitivo, decorrente de:

- I** - desligamento por motivos particulares;
- II** - perda do vínculo com o segmento representado.

Art. 6º Compete aos membros da comissão a organização das bases legais, apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º As bases legais propostas serão viabilizadas, por ordem de prioridade, sugerida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º A comissão estabelecerá o cronograma de realização das reuniões ordinárias.

Art. 9º Haverá reuniões extraordinárias, sempre que necessárias.

Art. 10º A comissão terá acompanhamento da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 11º Os documentos organizados pela comissão serão submetidos, quando houver necessidades, à apreciação dos setores responsáveis, antes das publicações.



Art. 12º As atividades dos integrantes da Comissão serão consideradas como serviço público relevante e não remuneradas.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2024.

Art. 14º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 1624, de 21 de agosto de 2024.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de setembro de 2024.

MARCIO ANTONIO PANDOLFI
Prefeito Municipal em exercício

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

49R

1ED

666

G8K